6° Leilão SENETICA 28 de Julho as 20:00h

Promotores:





Participação Especial:



26 Anos de Seleção na Raça Girolando

Transmissão:

Assessorias:

Leiloeira:

Informações:







PAULO ANGELO (11) 99656-1820



REGULAMENTO DO LEILÃO

O presente regulamento estabelecerá as normas que serão observadas durante o leilão, sendo que seu cumprimento será obrigatório a todos aqueles que, na condição de convidados, participantes e/ou promotores do evento, quiserem promover a aquisição ou venda de animal(is) ou produto(s) agrobusiness, ou como mero espectador. 1. DEFINIÇÕES 1.1. Considera-se LEILÃO o evento que visa à comercialização de animal(is) e/ou produto(s), pela melhor oferta de valores, efetuada de forma aberta e aceita por um leiloeiro. 1.2. Considera-se EMPRESA LEILOEIRA a empresa responsável pela organização e coordenação do leilão. O presente leilão será coordenado e organizado pela Paulo Horto Leilões Ltda. (PROGRAMA/REMATE LEILÕES). 1.3. Considera-se LEILOEIRO a pessoa inscrita no Sindicato Nacional dos Leiloeiros Rurais, detentor de fé pública, e que será responsável pela recepção das propostas de ofertas aos lotes comercializados, bem como pela batida do martelo e concretização do negócio, não guardando qualquer vínculo com a empresa leiloeira. 1.4. Considera-se PROMOTOR DO EVENTO a(s) pessoa(s), física(s) ou jurídica(s), que for(em) responsável(is) pela promoção do evento e arregimentação do(s) animal(is) ou produto(s) para serem comercializados no leilão. Ao promotor também será permitida a responsavel(s) pela promoção do evento e arregimentação dos) animal(s) ou producios para serem conhectalizados no leilão. Ao promotor também será permitida a realização de compras no leilão. Ao convidado também será permitida a realização de compras no leilão. 1.5.1. Ao convidado poderá ser cobrado pelo promotor do leilão taxa de inscrição para a comercialização de seu(s) animal(is) ou produto(s) no leilão. 1.6. Considera-se PARTICIPANTE todo aquele que comparecer no leilão e que tenha interesse na compra de animal(is) ou produto(s) comercializado(s) no evento, ou como mero espectador. 1.7. Considera-se EMPRESA DE ASSESSORIA a empresa de assessoria pecuária que seleciona os animais e/ou produtos a serém comercializados, estabelece a ordem de entrada dos animais no leilão, pré-apresenta os animais antes do leilão, dentre outros. 1.8. Considera-se COMISSÃO DE COMPRA a comissão paga pelo comprador do(s) animal(is) / produto(s) à EMPRESA LEILOEIROS / OUTROS, que será anunciada pelo leiloeiro no início do leilão, cujo percentual incidirá sobre o valor total de cada lote apregoado. 1.9. Considera-se COMISSÃO DE VENDA a comissão paga pelo proprietário do(s) animal(is) / produto(s) ao PROMOTORDOEVENTO/ EMPRESA LEILOEIRA. 1.10. Considera-se PRODUTO tudo que não seja semovente e que possa ser comercializado em leilão, tais como: embrião, sêmen, etc. 1.11. Considera-se LANCE DE DEFESA o lance ofertado pelo próprio proprietário do animal(is) ou produto(s), quando não alcançado o preço esperado por este junto ao leilão. Nesta hipótese, o proprietário será responsável pelo pagamento das comissões de compra e venda acima previstas. 1.12. Considera-se LOTE o grupo de animais ou o animal individualmente e/ou de produto(s) a serem colocados à venda através de leilão, devidamente identificado no catálogo. 1.13. Considera-se EMBRIÃO; o feto. Resultado útil da união do sêmen como óvulo. 1.14. Considera-se OVÓCITO ou OÓCITO, o gameta feminino ou óvulo que, juntamente com o , que é o gameta masculino, é capaz de gerar um embrião. 1.15. Considera-se PRENHEZ, a condição de fêmea em gestação. 1.16. Considera-se LIVRE ACASALAMENTO, quando o VENDEDOR oferece a fêmea doadora para ser acasalada com o sêmen do touro da escolha do COMPRADOR. 1.17. Considera-se DOAÇÃO o produto(s) ou animal(is), ou ainda, direitos, distinto(s) do(s) daquele(s) que inicialmente é(são) posto(s) à venda(s), mas a ele(s) se agregando, doado por VENDEDOR ou TERCEIRO, com fim de aumentar o interesse no bem ofertado. 2. CADASTRO: 2.1. Todo aquele que pretenda apresentar lance no leilão deverá estar previamente cadastrado junto à Paulo Horto Leilões Ltda, podendo encaminhar tal solicitação à EMPRESA LEILOEIRA com antecedência, para fins de análise e aprovação prévia dos cadastros. Nesta hipótese, o pedido de cadastramento importará em autorização automática à EMPRESA LEILOEIRA de consulta de informações do solicitante junto ao SERASA ou outros órgãos de proteção ao crédito. 2.2. A fim de dar o máximo de segurança aos negócios a serem realizados sob sua intermediação a Paulo Horto Leilões Ltda disponibilizará aos convidados e participantes um escritório no local do evento, podendo o cadastro ser efetuado neste local. Nesta hipótese, toda compra efetuada pelo convidado ou participante ficará condicionada a posterior aprovação do cadastro, bem como aceitação pelo VENDEDOR. 2.3 Nesse compasso, poderá exigir as seguintes informações acompanhadas dos documentos que lhe atestem veracidade: a) Nome completo; b) Estado civil; c) Propriedades; d) Endereço para encaminhamento de correspondência; e) Nome completo, de pelo menos uma pessoa, que terá autorização para recebimento de correspondência; f) Informações de idoneidade; g) Referências pessoais. 2.4. Os dados cadastrais, objetos de análise pela EMPRESA LEILOEIRA, naturalmente que só terão valor contanto que acompanhado de respectivo comprovante o qual, a seu arbítrio, poderá solicitar cópia para seu arquivo próprio ou eventual informação e/ ou documento complementar. 2.5. A EMPRESA LEILOEIRA, de acordo com seu conhecimento de idoneidade do cadastrado, poderá dispensar um ou mais documentós mencionados no item2.3. 2.6. As informações contidas no item 2.3, tem caráter imediato e valor por prazo indeterminado, vigendo assim, a todos os Leilões posteriores e realizados sob a custódia da Paulo Horto Leilões Ltda e coligadas. 2.7. Ficará a encargo do cadastrado informar a EMPRESA LEILOEIRA sobre alterações de qualquer dos itens do cadastro. 2.8. A qualquer tempo a EMPRESA LEILOEIRA poderá solicitar atualização de cadastro e documentos; pena de ser vedado à participação direta em leilões futuros até que seja a solicitação formulada. 2.9. A presença dos convidados ou participantes no recinto do leilão importará em imediata autorização à Paulo Horto Leilões Ltda em promovei consultas sobre os mesmos junto ao SERASA ou outros órgãos de proteção ao crédito. 2.10. Os empregados da Paulo Horto Leilões Ltda não estão autorizados a avalizar ou endossar qualquer comprador junto ao leilão. 2.11. A existência de cadastro não dispensará a necessidade de apresentação de avalista, caso seja solicitado pelo VENDEDOR ou pela Paulo Horto Leilões Ltda. 2.12. Será permitida a compra de animal(is) / produto(s) mediante procuração por Instrumento Público, a qual deverá ser específica para aquele evento e deverá conter o valor máximo autorizado pelo outorgante e desde que este possua cadastro aprovado junto à Paulo Horto Leilões Ltda que permanecerá com referida procuração. 2.13. A Paulo Horto Leilões Ltda atua como intermediária das transações, sendo responsável pela organização e coordenação do evento, não se responsabilizando pelo inadimplemento do comprador, seja em relação ao valor do(s) produto(s) / animal(is) adquirido(s), seja em relação às comissões de venda. Portanto, cabe ao vendedor manifestar-se sobre o cadastro do comprador antes da assinatura do contrato de compra e venda, bem como exigir a assinatura de avalista antes da formalização deste contrato. 2.14. O cartão senha Programa/Remate Leilões de cada cliente é vinculado ao seu cadastro único, e a partir do momento em que o participante utilizar seu cartão para dar lances em leilões realizados pela EMPRESA LEILOEIRA, ele estará ciente de todas as regras determinadas neste regulamento de leilão, Documento Público registrado em Cartório no 2º Ofício de Registro de Títulos e Documentos de Londrina-PR sob o número 264392. 2.15. A senha ou regulamento de eniad, Documento Publico registrado em Cartorio no 2 Orico de Registro de Indios e Documentos de Editamia-ER sob o interneto 2432. 2.1.3 Asemba código secreto do cartão Programa/Remate Leilões (Paulo Horto Leilões Ltda.) é secreta, pessoal e intransferível e a sua utilização é de interneto acomposabilidade do donatário. Por segurança, não deve ser revelada a outras pessoas. 3. DO LEILOEIRO E EMPRESA LEILOEIRA: 3.1. O leilão será realizado por um LEILOEIRO RURAL, devidamente inscrito nos órgãos próprios, sendo que a venda considerará efetuada coma batida do martelo, momento em que as partes, compradores e vendedores, estarão obrigados ao cumprimento do negócio fechado, exceto na hipótese de não aprovação do cadastro do comprador, na forma do item 02 supra. 3.2. O valor das comissões, tanto de compra como de venda, terá seu percentual anunciado pelo leiloeiro no início dos trabalhos. 3.3. Poderá o leiloeiro, durante o leilão, promover as alterações das presentes normas, estabelecer outras regras, alterar as disposições do catálogo, de lotes ou condições de pagamento, instituir preços mínimos, sem direito de reclamação ou indenização por parte dos convidados ou participantes. 3.4. Qualquer alteração havida pelas partes, após a batida do martelo, sobretudo no tocante ao valor da transação, não interferirá no valor final das comissões (venda e compra) que terá, sempre, como base de cálculo, o valor da transação anunciada pelo LEILOEIRO pela batida do martelo. Ou seja, em sendo dado qualquer desconto, seja para pagamento à vista, seja para desconto progressivo em lotes sequenciais ou desconto de qualquer natureza concedido pelo VENDEDOR ao COMPRADOR, referida liberalidade não atingirá os honorários do leiloeiro e/ou EMPRESA LEILOEIRA. 3.5. O valor das comissões (compra e venda) é considerado devido logo após a concretização do negócio e seu pagamento será sempre à vista. 3.6. Os casos de lance de defesa são regidos pelo item 6.13. 3.7. O atraso no pagamento da comissão acarretará a mora do devedor com acréscimo de atualização monetária, juros de 1% ao mês, cláusula penal de 20% e mais honorários advocatícios em igual patamar. Tudo como rezam os artigos 389 e 406do CC/02. 4. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS PARA LEILÃO DE PRENHEZES: 4.1. Salvo estipulação em contrário, nos casos de prenhezes, a primeira parcela será considerada como sinal de negócio e devida no ato. As demais parcelas somente poderão ser exigidas do(s) COMPRADOR(es) após o recebimento ou a retirada da(s) prenhez(es) confirmada(s). Caso o VENDEDOR tenha recebido antecipadamente alguma parcela e a prenhez não consiga se réalizar o VENDEDOR restituirá ao(s) COMPRADOR(es) o valor recebido em dobro e com demais considerar-se-á no 30° dia após a data do leilão. 4.2. PRENHEZES RECEPTORAS: 4.2.1. Constatada a prenhez, o VENDEDOR, salvo disposição em contrário, se responsabiliza em apresentar a(s) receptora(s) em perfeitas condições físicas, com boa habilidade maternal, a fim de bem criar o embrião. Para tanto e dado o prazo mínimo para a transferência do embrião da vaca prenhe à vaca receptora, obriga-se o VENDEDOR a entregar ao COMPRADOR a vaca receptora devidamente fertilizada com o embrião objeto do lance. 4.2.2. A vaca receptora é considerada como bem acessório ao embrião. Nesse compasso, a vaca receptora faz parte integrante do contrato de compromisso de compra e venda do embrião. 4.2.3. O VENDEDOR será responsável pela prenhez até a sua entrega ao COMPRADOR ou pessoa por este indicado. O COMPRADOR, por sua vez, se compromete a mantê-la(s) sob as mesmas condições de manejo e trato, a fim de não prejudicar o desenvolvimento do embrião adquirido. 4.2.4. O COMPRADOR deverá comunicar imediatamente o VENDEDOR em caso de óbito da receptora e/ou da "cria", bem como de qualquer intercorrência que venha a surgir durante o período gestaçional. Os prejuízos de eventual acontecimento serão apurados na proporção da responsabilidade de cada contratante. 4.3. EMBRIÕES A SEREM COLETADOS: 4.3.1. É de responsabilidade do VENDEDOR a coleta do embrião e sua transferência da prenhez para a receptora do referido acasalamento, tendo o prazo máximo de 90 dias para a entrega da receptora prenhe, a contar da data da assinatura do presente Contrato de Compra e Venda, findo o qual poderá o COMPRADOR optar: a) escolher outro acasalamento já realizado, de igual importância e valor ou; b) pleitear em juízo as perdas e danos de referido desfalque. 4.4. LIVRES ACASALAMENTOS: 4.4.1. O VENDEDOR oferece o animal (fêmea) doadora para ser acasalada como touro (macho) da escolha do COMPRADOR. Ficando a prenhez na propriedade do titular durante o período gestacional. 4.4.2. O COMPRADOR tem o prazo máximo de 30 dias para enviar o sêmen do reprodutor escolhido, ou autorizar o proprietário da doadora a acasalá-la segundo critério do VENDEDOR, sob as expensas do COMPRADOR. 4.4.3. Todas as despesas provenientes do transporte e aquisição de sêmen que porventura possam ocorrer, serão de inteira responsabilidade do COMPRADOR. 4.4.4. Do acasalamento em questão o COMPRADOR terá direito a apenas uma prenhez proveniente da lavagem, salvo disposição em contrário e acordado entre as partes. Terá também direito a optar se tal prenhez será sexada de macho ou fêmea. 4.4.5. O VENDEDOR garante ao COMPRADOR que a prenhez adquirida venha a nascer com saúde, com garantia de receber RGN (registro geral de nascimento) e RGD (registro geral definitivo). 4.4.6. Caso o produto nascido não preencha os requisitos mencionados no item anterior, deverá o VENDEDOR substituir o produto, caso não possua o mesmo acasalamento, de comum acordo com o COMPRADOR, substituí-lo por outro já nascido de igual categoria e valor, em um ou outro caso, todas as despesas geradas, tanto pela substituição do animal ou pela rescisão do contrato serão suportadas pelo vendedor e deverão em qualquer das situações, serem devidamente comprovadas pelo comprador. 4.4.7. A(s) prenhez(es) será(ão) entregue(s) por malha viária, podendo ainda o COMPRADOR retirá-la da propriedade de origem, sob sua conta e responsabilidade. 4.5. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS PARA LEILÃO DE ASPIRAÇÃO 4.5.1. A coleta do ovócito far-se-á pela técnica de aspiração folicular via ultrassom, ou, até que outra mais moderna venha a ser desenvolvida pela medicina veterinária. 4.5.2. A venda compreenderá todos os ovócitos presentes no útero da doadora no momento da aspiração, independentemente do número que venha a ser aspirado –art. 233 do Código Civil. 4.5.3. A aspiração deverá ocorrer no prazo máximo de 30 dias após a ocorrência do leilão, salvo disposição em contrário por ocasião da realização do leilão –art. 394 do Código Civil. 4.5.4. O processo de aspiração e fecundação, desde veterinário até laboratórios, será realizado por profissionais eleitos pelo Vendedor – art. 492 do Código Civil. O Comprador, contudo, por si ou via representação poderá acompanhar, contanto que apresente manifestação nesse sentido. 4.5.5. Salvo disposição em contrário, o sêmen de fecundação será escolhido pelo Comprador, às expensas, que sairá ou do banco de sêmen deste, ou de qualquer outro, contanto que à disposição no mercado pecuário, se dessa última forma for combinado. 4.5.6. O custo de implantação do embrião fecundado e do animal receptor está agregado ao contrato de (compromisso) compra e venda. Nesse momento do processo, entretanto, caso o comprador queira, sem qualquer desconto, escolher o laboratório e/ou apresentar receptora de seu plantel, óbice alguma haverá, bastando

apresentar manifestação nesse sentido. 4.5.7. A entrega da prenhez ocorrerá logo após a realização da sexagem dos animais. 4.5.8. Caso, no ato do leilão, haja garantia mínima de animais com determinadas características (por exemplo, "n" fêmeas), todo o processo sobredito nas cláusulas anteriores, sem prejuízos das prenhezes obtidas com êxito, será realizado tantas vezes, quantas necessárias, para que se lhe atinja. 4.5.9. A cláusula acima não se aplica nos casos previstos no item "4.5.6.", eis que o com exito, sera realizado tantas vezes, quantas necessanas, para que se line atinja. 4.5.9. Aciausula acima nao se aplica nos casos previstos no item "4.5.6", eis que o contrato se aperfeiçoará, após a cessação dos direitos e deveres, coma entrega dos embriões ao Comprador. 5. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS PARA LEILÃO DE SÊMEN: 5.1. O VENDEDOR responde pela qualidade do sêmen de animal de sua propriedade posto à venda. 5.2. Todo lote de sêmen deverá estar à disposição do COMPRADOR para ser retirado em local previamente estipulado. Nos casos em que a entrega do sêmen for feita por empresa de coleta, as despesas decorrentes deste procedimento correrão por conta e risco COMPRADOR. Quando o sêmen de animal, comercializado for do estoque particular do VENDEDOR, o COMPRADOR deverá providenciar botijão para o transporte, correndo por conta deste todo e qualquer risco. 5.3. Caso queira, poderá o COMPRADOR, no ato da retirada, testar a qualidade do sêmen adquirido, em sendo este raro, desde que seja realizado por profissionais redenciados por uma das centrais de coleta do país. 6. DISPOSIÇÕES GERAIS PARA TODOS CON La Calegoria para o programa de carrelas determinadas de semen de carrelas determinadas de semen de carrelas determinadas formará o contra de carrelas determinadas de semen de carrelas determinadas. OS LEILÕES: 6.1. O leiloeiro apregoará, no início do leilão e/ou no início de cada lote, o valor do lance que, multiplicado pelo número de parcelas determinadas, formará o preço total de venda e compra do(s) animal(is)/ produto(s). Também será informada a condição de cada venda, data de vencimento das parcelas, condições gerais do(s) produto(s) ou a(s) condição(ões) física(s) do(s) animal(is) referente a cada lote. 6.2. Outrossim, as especificações de cada lote constarão em editais apregoados no recinto ou em painel eletrônico, para os compradores presentes no recinto, e às margens inferiores e superiores da tela, para os compradores virtuais. Todas as informações inerentes ao catálogo são fornecidas e de responsabilidade dos senhores vendedores. 6.2.1. Caso seja apregoado no leilão, lote que possua dois ou mais animais, o valor do lance será por animal, sendo o valor total do lote o valor da parcela, multiplicado pelo número de animais existentes no lote, salvo estipulação em contrário por escrito e/ou informada pelo leiloeiro no início do leilão. 6.3. A(s) parte(s) vendedora(s) declara(m) ser legítima(s) possuidora(s) e proprietária(s) do(s) animal(is)/produto(s), sendo de sua exclusiva responsabilidade a legitimidade da propriedade do(s) mesmo(s). 6.4. Os leilões referentes a gado de elite (genética), embrião e sêmen serão realizados com CLÁUSULA DE RESERVA DE DOMÍNIO, que abrangerá inclusive as "crias" advindas destes, conforme disposto no artigo 94 e 95 do Código Civil. 6.5. Excetuando o disposto no item "2" deste Regulamento (aprovação de cadastro), as vendas efetuadas durante o leilão são irretratáveis e irrevogáveis, obrigando comprador e vendedor ao seu cumprimento, por si e por seus herdeiros ou sucessores. 6,6. Ainda que existente índice deflacionário divulgado pelo Governo Federal, os preços estabelecidos no leilão não serão alterados. 6.7. Caberá ao comprador o pagamento do ICMS e ao vendedor o recolhimento do mesmo, referente ao lote adquirido, devendo o segundo informar a Paulo Horto Leilões Ltda o número de inscrição junto à Receita Estadual. 6.8. A participação no leilão de qualquer pessoa, seja comprador ou vendedor, implicará na presunção de aceitação de todas as normas previstas neste Regulamento uma vez ter que lhe é dado a devida publicidade por: a) estar no átrio do local da realização do evento, b) constar no catálogo de leilão, devidamente distribuído em todas as mesas; c) estar devidamente registrado junto ao Cartório 2º Ofício de Registro de Títulos e Documentos da Cidade de Londrina-PR, sob o nº 264392, anunciado pelo Sr. Leiloeiro no início dos trabalhos. 6.9. Compradores domiciliados fora do país deverão informar-se no escritório sobre as condições que regem a compra e venda, que no caso presente somente se operará com o pagamento à vista, em moeda corrente do país, no ato do negócio. 6.10. Salvo se estabelecido de forma diversa, por escrito e antes do leilão, o comprador será responsável pelo pagamento da comissão de compra, a qual recai sobre o valor do lote no momento da batida do martelo, em favor da EMPRESALEILOEIROS / OUTROS, na forma dos itens 3.2 e 3.4. 6.11. Salvo se estabelecido de forma diversa, por escrito e antes do leilão, o vendedor será responsável pelo pagamento da comissão de venda, a qual recai sobre o valor do lote no momento da batida do martelo, em favor do PROMOTOR DO EVENTO / EMPRESA LEILOEIRA / LEILOEIROS / OUTROS, na forma dos itens 3.2 e 3.4. 6.12. As taxas do leilão, assim como as comissões, para comprador e vendedor, são irrevogáveis e irretratáveis. O desfazimento do negócio pelas partes após o remate não desobrigará COMPRADOR(ES) e VENDEDOR(ES) para com suas comissões em relação à EMPRESA LEILOEIRA/ LEILOEIROS / OUTROS. 6.13. Em caso de pagamento à vista das parcelas de compra, o desconto poderá ser concedido pelo vendedor, mas tal desconto não recairá sobre as comissões em favor da EMPRESA LEILOEIRA/ OUTROS. 6.14. No lance de defesa, conforme definição do item 1.11 deste regulamento, o proprietário do animal será responsável pelo pagamento das comissões de compra e venda em favor do PROMOTOR DO EVENTO / ÉMPRESA LEILOEIRA/ LÉILOEIROS / OUTROS, sobre o valor do lote no momento da batida do martelo. 6.15. Não serão aceitos pagamentos das parcelas vencíveis no ato da compra com cheques de terceiros. 6.16. Todos os pagamentos efetuados em cheque somente serão considerados quitados com a respectiva compensação. 6.17. Os catálogos do leilão são de responsabilidade dos vendedores, não sendo a Paulo Horto Leilões Ltda responsável por eventuais erros constantes nestes, os quais inclusive poderão ser retificados pelo leiloeiro. 6.18. Quando da batida do martelo os lances forem simultâneos entre dois compradores, o leiloeiro pedirá o retorno do(s) animal(is) à pista e reiniciará a venda do(s) mesmo(s), a partir do lance em questão, para o desempate. 6.19. Serão de exclusiva responsabilidade do vendedor, o(s) animal(ais) colocado(s) a leilão estar(em) saudável(eis), com toda documentação sanitária atualizada, bem como a sua guarda manutenção e segurança, durante o tempo em que se mantiver(em) no local do leilão, sejá no estábulo, em trânsito ou enquanto estiverem sendo exibidos na pista, até o momento da batida do martelo, passando então tais responsabilidades a serem exclusivas do comprador, não restando à Paulo Horto Leilões Ltda nenhum ônus sobre os itens retro mencionados, bem como em caso de acidente e danos que, eventualmente, venha(m) a ocorrer como(s) animal(is). 6.20. Será de exclusiva responsabilidade do comprador o pagamento do frete do(s) animal(ais) arrematado(s), salvo estipulação em contrário. 6.21. No caso de comercialização efetuada através de canal fechado de televisão, o vendedor compromete-se a liberar o(s) animal(ais) somente quando tiver em sua posse a respectiva documentação de venda, devidamente assinada pelo comprador, eximindo a Paulo Horto Leilões Ltda de qualquer responsabilidade se a presente cláusula não for cumprida. 7. DAAUTORIZAÇÃO DE USO DO NOME, IMAGEM E VOZ DOS PRESENTES AO LEILÃO: 7.1. A entrada da pessoa no recinto do leilão importará na presunção em favor da EMPRESA LEILOEIRA e do PROMOTOR DO EVENTO, sem ônus a estes, ao uso de seus NOMES, IMAGENS e SOM durante a realização do evento, bem como após a ocorrência deste para fins de divulgação do resultado final alcançado. Autorizam, também, a divulgação em periódicos e em site de todas as informações referentes ao leilão, tais como: nome do comprador, do vendedor, do animal ou produto comercializado e o valor efetivo da transação. Finalmente fica autorizada a gravação de todas as imagens do leilão e dos participantes, bem como a transmissão ao vivo destas por canal fechado de televisão e, ainda, a divulgação de fotos em periódicos e em site próprio da EMPRESA LEILOEIRA. 8. DO CONTRATO DE (PROMESSADE) COMPRA E VENDA EM LANCE NO RECINTO: 8.1. Ao final da venda de cada lote a Paulo Horto Leilões Ltda promoverá a emissão do contrato de compromisso de compra e venda, bem como das NOTAS PROMISSÓRIAS RURAIS referentes a cada lote do LEILÃO, as quais serão assinadas imediatamente pelo vendedor e comprador. As notas fiscais referentes às vendas, que deverão ser emitidas pelos vendedores, bem como a nota fiscal da comissão de compra a ser emitida pela EMPRESALEILOEIRA/ LEILOEIROS/OUTROS, serão efetuadas posteriormente. 8.2. Ficam fazendo parte integrante do contrato de compra e venda todas as regras constantes neste regulamento, bem como outras que forem estabelecidas pelo leiloeiro durante o leilão. 9. DO CONTRATO DE (PROMESSA DE) COMPRAE VENDA EM LANCE VIRTUAL: 9.1. Dado o lance e batido o martelo considerar-se-á aceita a proposta nos moldes do artigo 427 do CC/02 com o anúncio do licitante pelo leiloeiro. 9.2. Com efeito, as partes reger-se-ão por normas gerais constantes neste Regulamento do Leilão bem como por Contrato de Compromisso de Compra e Venda, este último em apartado daquela, mas parte integrante deste. 9.3. De conseguinte, ficará a EMPRESALEILOEIRA obrigada a, no prazo máximo de 10 dias da realização do leilão, remeter 03 vias do Contrato de Compromisso de Compra e Venda de Animal/Produto (via rosa: Comprador; via azul: EMPRESA LEILOEIRA; via branca: VENDEDOR), acompanhada das 02 NOTAS PROMISSÓRIAS RURAIS (de Comissão e única como valor de todo o débito), ao endereço cadastral do Comprador. 9.4. Em se comprovando o não recebimento da correspondência por parte do Comprador, o contrato de compromisso de compra e venda será considerado formalizado uma vez ser o Comprador o único responsável pelas informações cadastrais, sobretudo no que toca à localização. 9.5. Recebida a Carta AR com as 03 vias e as 02 Promissórias, o Comprador deverá reter sua via rosa do Contrato, postar sua assinatura nas vias azul (EMPRESA LEILOEIRA) e branca (VENDEDOR) bem como no corpo das Promissórias (única e da comissão), reconhecer firma e fazer a remessa das vias azul e branca, além das promissórias, ao endereço da leiloeira Paulo Horto Leilões Ltda. 9.6. Sob a égide das leis cíveis e criminais, o Comprador será o único responsável pelas assinaturas lançadas nos documentos que lhes é encaminhado bem como sobre suas informações cadastrais. 10. DO CONTRATO ACESSÓRIO DE DOAÇÃO 10.1. Fica facultado ao(s) vendedor(es) no(s) lote(s) a ser(em) apregoado(s) fazer(em) doação(ões), sendo esta(s) doação(ões) instrumentalizada(s) da(s) seguinte(s) forma(s): 10.1.1. Na(s) doação(ões) feita(s) pelo(s) próprio(s), a(s) descrição(ões) da(s) doação(ões) constará(ão) no rosto do contrato de compromisso de compra e venda de animal. Nesse caso, aplicar-seão à(s) doação(ões), as cláusulas aplicáveis ao(s) bem(ns) principal(is) leiloádo(s); 10.1.2. Acaso o fruto da(s) doação(ões) mencionada(s) no rosto do contrato de compromisso de compra é venda, tenha se dado por oferta de produtor(es) distinto(s) da venda principal, será(ão) firmado(s) entre as partes um contrato de doação acessório ao contrato principal, contendo a(s) cláusula(s) e a(s) descrição(ões) da(s) doação(ões), ficando a cargo do(s) doador(es) a responsabilidade por proceder a entrega, bem como para com a qualidade do(s) animal(is) e/ou produto(s) é de nteira responsabilidade do(s) doador(es). 10.1.2.1. Na hipótese do item acima (10.1.2), a forma do frete corresponderá ao anúncio feito pelo leiloeiro. 11. FORO DE ELEIÇÃO. 11.1.Fica eleito o foro da cidade de Londrina para dirimir qualquer dúvida ou interpretação de cláusula e itens predisposto neste regulamento.

"É proibida a reprodução em parte ou no todo"

Vendedor(es): Girolando Java BAINA MULTIVIDAS

O1

RAÇA: 1/2 Hol + 1/2 Gir SEXO: Fêmea

NASC.: 15/07/2018 IDADE: 24m REG.: 7079-BD

PEN-COL SS BOBBY-ET	SEAGULL-BAY SUPERSIRE-ET
TEN-COL 33 BODDI-EI	PEN-COL GRAFETTI BELL-ET
SYANGA	OBJETIVO DE BRASILIA
STANGA	HACUBORA

Ultimo Parto: 20.03.2020 - Produção Diaria: 32,50 Kg

Segue prenhe do KERMIT desde 24/05/2020, parto prev. p/ 03/03/21.

COMPRADOR:	R\$:
	100	

Vendedor(es): Girolando Java

02

GINA LECO ONÇA

RAÇA: 5/8 Hol + 3/8 Gir SEXO: Fêmea NASC:: 03/04/2017 | IDADE: 39m | REG.: 8839-AY

LECO DIPLOMATA ONCA	DIPLOMATA ROY SANTA LUZIA
	LETY DRACKER ONCA
MENTIPOGA ONGA	****
MENTIROSA ONCA	****

Ultimo Parto: 25.04.2020 - Produção Diaria: 34 Kg Segue I.A do THOR desde 17/07/2020 (convencional 5/8).

COMPRADOR:	R\$:

Vendedor(es):	Girolando	Java
v on a o a o i (on orango	3 a v a

DOKA FIV ALTA1CLASS DO MIRANTE

03

RAÇA: 1/2 Hol + 1/2 Gir SEXO: Fêmea

NASC.: 19/01/2017 IDADE: 42m REG.: 2790-AY

ZAHBULLS ALTAISTCLASS-ET

ZAHBULLS DORCY GLAMOUR-ET

VALE OURO TE SILVANIA

BRANCA BELVEDERE

BRANCA BELVEDERE

Ultimo Parto: 17.04.2020 - Produção Diaria: 25 Kg Segue I.A do MOXI desde 11/07/2020 (sexado de fêmea).

COMPRADOR:	R\$	
	_	

Vendedor(es): Girolando Java

AUREA CHAP FIV MANO VEIO

04

RAÇA: 1/2 Hol + 1/2 Gir SEXO: Fêmea NASC.: 27/09/2016 IDADE: 46m REG.: 7063-BD

EILDON-TWEED SUPER CHAP-ET	CHARLESDALE SUPERSTITION-ET
ETEBON TWEED SOT EN SITAL ET	EILDON-TWEED CHAPTER 3-ET
GUAIPU	ESPELHO TE DE BRASILIA
	OCANGA

Ultimo Parto: 07.04.2020 - Produção Diaria: 30,10 Kg Segue I.A do ARROW desde 11/07/2020 (sexado de fêmea).

COMPRADOR:I	R\$:
-------------	-----	---

Vendedor(es):	Girolando	Java
v on a o a o i (on orango	3 a v a

AVENIDA FIV KINGBOY DO MIRANTE

LOTE

RAÇA: 1/2 Hol + 1/2 Gir SEXO: Fêmea

NASC.: 10/0//2017 IDADE: 36m REG.: 56	
MORNINGVIEW MCC KINGBOY-ET	CUTCHEN 1174-ET SUPER MEGAN-ET
BABILONIA FIV DO COND. MIRANTE	SANSÃO CRISTO REI
imo Parto: 10.04.2020 - Produção Diaria: 34,90 Kg gue I.A.	R\$:
WHI RADUR.	
Vandadar(as): Ciralanda Java	LOTE
Vendedor(es): Girolando Java AURORA CHAP FIV MANO VEIO	06
	06
AURORA CHAP FIV MANO VEIO RAÇA: 1/2 Hol + 1/2 Gir SEXO: Fêmea NASC.: 27/09/2016 IDADE: 46m REG.: 70 CHARLESDALE EILDON-TWEED SUPER CHAP-ET	06

Ultimo Parto: 18.04.2020 - Produção Diaria: 32,70 Kg Segue I.A do ELAPSE desde 11/07/2020 (sexado de fêmea).

COMPRADOR:	R\$:

Vendedor(es):	Girolando	Java
v on a o a o i (on orango	3 a v a

XUXA FIV MCCUTCHEN DO MIRANTE

07

RAÇA: 1/2 HoI + 1/2 Gir SEXO: Fêmea

NASC.: 05/02/2017 IDADE: 41m REG.: 2337-AX

DE-SU 521 BOOKEM-ET

SULLY SHOTTLE MAY-TW

C.A.SANSÃO

Batalha FIV do Cond. Mirante

NOVICA CRISTO REI

Ultimo Parto: 22.03.2020 - Produção Diaria: 31,30 Kg Segue I.A do JUNO desde 11/07/2020 (sexado de fêmea).

	COMPRADOR:	!*	R\$:	
VVIII NAVVII.	OOPH MADON.		114.	

Vendedor(es): Girolando Java

ARGELIA CHAP FIV MANO VEIO

08

RAÇA: 1/2 Hol + 1/2 Gir SEXO: Fêmea NASC.: 06/10/2016 IDADE: 45m REG.: 7055-BD

EILDON-TWEED SUPER CHAP-ET	CHARLESDALE SUPERSTITION-ET
	EILDON-TWEED CHAPTER 3-ET
CALLA	ELO TE KUBERA
CAJILA	RETA

Ultimo Parto: 27.04.2020 - Produção Diaria: 28,60 Kg Segue I.A do ELAPSE desde 11/07/2020 (sexado de fêmea).

COMPRADOR:	R\$:

Vendedor(e	s): Girolando	Java
GAIOLA	MONGOL	ONCA

RAÇA: 5/8 Hol + 3/8 Gir SEXO: Fêmea NASC.: 10/04/2017 IDADE: 39m REG.: 8831-AY

MONGOL MONUMENT FIV ONÇA	PALMCREST MONUMENT-ET
	CHINA SHOTTLE FIV ONCA

SOLUÇÃO ONÇA	****

Ultimo Parto: 30.04.2020 - Produção Diaria: 36 Kg Segue I.A do JUNO desde 11/07/2020 (sexado de fêmea).

COMPRADOR:	R\$	

Vendedor(es): Girolando Java

10 T E

ANCADA CHAP FIV MANO VEIO

RAÇA: 1/2 HoI + 1/2 Gir SEXO: Fêmea NASC.: 06/10/2016 IDADE: 45m REG.: 7053-BD

EILDON-TWEED SUPER CHAP-ET	CHARLESDALE SUPERSTITION-ET
EILDON-TWEED SUFER CHAF-ET	EILDON-TWEED CHAPTER 3-ET
GUAIPU	ESPELHO TE DE BRASILIA
	OCANGA

Ultimo Parto: 17.03.2020 - Produção Diaria: 31,70 Kg Segue I.A do ELAPSE desde 11/07/2020 (sexado de fêmea).

COMPRADOR:	R\$:

Vende	doı	(es):	Girol	and	lo Jav	/a
LFII	Δ	SHO	TTI	F	ONI	CA

RAÇA: 1/2 Hol + 1/2 Gir SEXO: Fêmea

NASC.: 13/06/2017 IDADE: 37m REG.: 8741-AY

PICSTON SHOTTLE-ET	CAROL PRELUDE MTOTO-ET
	CONDON AERO SHARON
Miri Onix FIV Cocal da Onça	VAIDOSO DA SILVÂNIA
	ALGEMA DO VGG

Ultimo Parto: 28.04.2020 - Produção Diaria: 31,70 Kg

Segue prenhe do KERMIT desde 24/05/2020, parto prev. p/ 03/03/21.

COMPRADOR:	R\$:
	100	

Vendedor(es): Girolando Java
MARLI SHOTTLE ONÇA

10 TE

RAÇA: 1/2 HoI + 1/2 Gir SEXO: Fêmea NASC.: 03/09/2017 IDADE: 34m REG.: 8742-AY

PICSTON SHOTTLE-ET	CAROL PRELUDE MTOTO-ET
	CONDON AERO SHARON

LUCIA ONÇA	****

Ultimo Parto: 26.04.2020 - Produção Diaria: 36,20 Kg

Segue prenhe do KERMIT desde 24/05/2020, parto prev. p/ 03/03/21.

COMPRADOR:	R\$:	

Vendedo	r(es):	Giroland	do Java
BABY	MUL	TIVID	AS

RAÇA: 1/2 Hol + 1/2 Gir SEXO: Fêmea

NASC.: 15/07/2018 IDADE: 24m REG.: 7088-BD

DEN COL CC DODDY FI	SEAGULL-BAY SUPERSIRE-ET
PEN-COL SS BOBBY-ET	PEN-COL GRAFETTI BELL-ET
GOIAS	MODELO TE DE BRASILIA
is a second of the second of t	TAYTI

Ultimo Parto: 07.05.2020 - Produção Diaria: 27,20 Kg Segue I.A do ELAPSE desde 11/07/2020 (sexado de fêmea).

COMPRADOR: R\$:

Vendedor(es): Girolando Java

LOTE

BORBOLETA FIV SHAMROCK DA GIROLEITE

14

RAÇA: 1/2 HoI + 1/2 Gir SEXO: Fêmea NASC.: 03/01/2016 IDADE: 54m REG.: 7769-AS

LADYS-MANOR PL SHAMROCK-ET	ENSENADA TABOO PLANET-ET
LADIS-INIANUR PL SHAINIRUCK-ET	LADYS-MENOR RUBT D SHAWN-ET
	DALTON TE PATI CAL
DANUZIA FIV CAL	DULCE TE DE BRASÍLIA

Ultimo Parto: 10.05.2020 - Lactação da Avó: 10.690 Kg - Faz uso de Ocitocina Lactação 1ª Cria: 9.156,05 Kg - Produção: 52,40 Kg Segue I.A do WINDBROOK desde 11/07/2020.

COMPRADOR:	R.	S:

Vendedor(es'):	Giro	lando	Java
		, .			

ZAGAIA FIV OBSERVER DO MIRANTE

15

RAÇA: 1/2 HoI + 1/2 Gir SEXO: Fêmea

NASC.: 04/06/2017 IDADE: 37m REG.: 5647-BA

	ENSENADA TABOO PLANET-ET
DE-SU OBSERVER-ET	DE-SU OMAN
TANTRA DONA BEJA	C.A.SANSAO
	NAMORADA

Ultimo Parto: 06.04.2020 - Lactação da Mãe: 6.364 Kg - Lactação da Avó: 5.785 Kg - Produção Diaria: 29,30 Kg Segue I.A.

COMPRADOR:	R\$	•
CONTRADOR.	11.5	·

Vendedor(es): Girolando Java
AMANDA DA ZOONITRO

16

RAÇA: 1/2 HoI + 1/2 Gir SEXO: Fêmea NASC.: 26/12/2017 IDADE: 31m REG.: 2542-BE

DONEL SE DOVO DREAMED ET	KAMPS-HOLLOW CANVCD RSVP-ET
RONELEE RSVP DREAMER-ET	RONELEE OUTSIDE DABBLE-ET
SOLE MEENA FIV DE DEUS	RADAR DOS POCOES
SOLE MILENA FIV DE DEUS	DIFERENÇA

Ultimo Parto: 04.04.2020 - Produção Diaria: 25,20 Kg Segue I.A.

|--|

Vendedor(es): Girolando Java	LOT
CERIGUELA DA ZOONITRO	l 17

RAÇA: 1/2 Hol + 1/2 Gir SEXO: Fêmea

RONELEE RSVP DREAMER-ET

RONELEE OUTSIDE DABBLE-ET

C.A.SANSÃO

XITARA DA ZOONITRO

BBC ASIA FIV

Ultimo Parto: 21.03.2020 - Produção Diaria:28,60 Kg Segue I.A do JUNO desde 11/07/2020 (sexado de fêmea).

COMPRADOR: _____ R\$: _____

Vendedor(es): Girolando Java

PAQUITA FIV DO PILAR 2C

18

RAÇA: 1/2 HoI + 1/2 Gir SEXO: Fêmea NASC.: 18/02/2018 IDADE: 29m REG.: 2005-AA

SEAGULL-BAY SILVER-ET	MOUNTFIELD SSI DCY MOGUL-ET
	SEAGULL-BAY SNOW DARLING-ET
LAPELA FIV DO BASA	JAGUAR TE DO GAVIÃO
ENI ELA TIV DO BASA	EXCELENTE DO BASA

Ultimo Parto: 12.05.2020 - Lactação da Avó: 10.261 Kg - Produção Diaria: 36,50 Kg Campeã Jovem Torneio Araxá 2016.

COMPRADOR:	R\$:

Vendedor(es): Girolando Java
PETECA SHOTTLE ONCA

RAÇA: 1/2 Hol + 1/2 Gir SEXO: Fêmea

NASC.: 29/10/2017 IDADE: 32m REG.: 7747-BE

	CAROL PRELUDE MTOTO-ET
PICSTON SHOTTLE-ET	
4	CONDON AERO SHARON
	TEATRO DA SILVANIA
MIRI 15 MEXICA FIV COCAL DA ONÇA	
<u> </u>	GEMADA DA GENIPAPO

Ultimo Parto: 17.05.2020 - Produção Diaria: 27 Kg

R\$:	

Vendedor(es): Girolando Java DAMA DA ZOONITRO

20

RAÇA: 1/2 HoI + 1/2 Gir SEXO: Fêmea NASC.: 24/12/2017 IDADE: 31m REG.: 2537-BE

RONELEE RSVP DREAMER-ET	KAMPS-HOLLOW CANVCD RSVP-ET
	RONELEE OUTSIDE DABBLE-ET
TIDONY DA TOONITO	C.A.SANSÃO
TIRONY DA ZOONITRO	BBC ASIA FIV

Ultimo Parto: 01.06.2020 - Produção Diaria: 25,20 Kg

COMPRADOR: R	R\$:	
--------------	------	--

LC)	E
) -	1
	•	

Vendedor(es): Girolando Java

NECTARINA DA ZOONITRO

RAÇA: 1/2 Hol + 1/2 Gir SEXO: Fêmea

NASC.: 03/10/2017 IDADE: 33m REG.: 2543-BE

RONELEE RSVP DREAMER-ET

RONELEE OUTSIDE DABBLE-ET

KALIFA DA SAO JOSE

ETICA KENYO

C.A.COCA-COLA

Ultimo Parto: 02.05.2020 - Lactação da Avó: 7.782 Kg - Produção Diaria: 24,70 Kg Segue I.A do DIAMANTE NEGRO desde 11/07/2020.

COMPRADOR: R\$:

Vendedor(es): Girolando Java

XALAPA FIV MCCUTCHEN DO MIRANTE

72

RAÇA: 1/2 HoI + 1/2 Gir SEXO: Fêmea NASC.: 05/02/2017 IDADE: 41m REG.: 2335-AX

DE CH DVM MCCHTCHEN 1174 FT	DE-SU 521 BOOKEM-ET
DE-SU BKM MCCUTCHEN 1174-ET	SULLY SHOTTLE MAY-TW
	TEATRO DA SILVANIA
UNICA DONA BEJA	ODESSA DONA BEJA

Ultimo Parto: 18.03.2020 - Lactação da Mãe: 6216 Kg - Produção Diaria: 25 Kg Segue I.A.

COMPRADOR:	R\$:

Vendedor(<u>'</u> '	١.	Giro	lando	lava
venueuoi ((CO)	η.	GII U	ianuu	Java

DEMOCRATICA FIV MOGUL DO MIRANTE

23

RAÇA: 1/2 Hol + 1/2 Gir SEXO: Fêmea

NASC.: 15/05/2017 IDADE: 38m REG.: 2795-AY

	_ (COYNE-FARMS DORCY-ET
MOUNTFIELD SSI DCY MOGUL-ET		MOUNTFIELD MARSH MAXINE-ET
JHARINA FIV JACURUTU		BEM FEITOR RAPOSO DA CAL
		ATENAS TE DE KUBERA

Ultimo Parto: 28.04.2020 - Lactação da Avó: 7.362 Kg - Produção Diaria: 27,80 Kg

COMPRADOR:	R\$:

Vendedor(es): Girolando Java

CHANI FIV DOORMAN JAVA

24

RAÇA: 1/2 Hol + 1/2 Gir SEXO: Fêmea NASC.: 31/12/2017 IDADE: 30m REG.: 0240-AX

VAL-BISSON DOORMAN	DE-SU 521 BOOKEM-ET
VAL-BISSUN DUURMAN	VAL-BISSON SHOTTLE IMELDA
	C.A.SANSÃO
GASTURA MAMJ	TERAPIA OCM

Ultimo Parto: 29.04.2020 - Faz uso de Ocitocina - Produção Diaria: 25,20 Kg. Segue I.A do ELAPSE desde 11/07/2020 (sexado de fêmea).

COMPRADOR:I	R\$:
-------------	-----	---

DIVINA FIV SHAMROCK DA GIROLEITE

25

RAÇA: 5/8 HoI + 3/8 Gir SEXO: Fêmea NASC.: 08/04/2016 IDADE: 51m REG.: 4415-AR

	NA3C 00/04/2010	DADE: 51M	REG.: 4415-AR	
I ADYS-MANOR	PL SHAMROCK-ET		ENSENADA TABOO PLAI	NET-ET
		LA	DYS-MANOR RUBY D SH	IAWN-ET
GINGER	NOBRE STT	_	NOBRE TE DA CAL	
CINOLIN			CARAVANA GARTER	STT
Iltimo Parto: 14.09.2020 Segue I.A do DIAMANTE	0 - Produção: 13062 Kg - ENEGRO.	Faz uso de Ocito	cina.	
COMPRADOR:				_R\$:
Vendedor(es): G	irolando Java VILDMAN ROUX	KINOL 3L		26
(
	RAÇA: 5/8 Hol NASC.: 24/10/2015			

LADYS-MANOR WILDMAN-ET

LADYS-MANOR WYNONA-ET

Casa Branca Rouxinol 3L

Ultimo Parto: 25.04.2020 - Produção Diaria: 39 Kg - Faz uso de Ocitocina. Segue I.A do THOR desde 11/07/2020 (sexado de fêmea 5/8).

COMPRADOR:	R\$:

FREEWAY METEOR FIV DA XAPETUBA

27

RAÇA: 1/2 HoI + 1/2 Gir SEXO: Fêmea NASC.: 21/12/2014 IDADE: 67m REG.: 8168-AI

SULLY ALTAMETEOR-ET	ENSENADA TABOO PLANET-ET
SULLY ALTAWETEUR-ET	SULLY SHOTTLE MAY-TW
	JAGUAR TE DO GAVIÃO
INVEJA FIV DE BRASÍLIA	SOJA DE BRASÍLIA

Ultimo Parto: 21.04.2020 - Lactação da Mãe: 8993 Kg - Lactação da Avó: 13.093 Kg Produção Diaria: 41,30 Kg - Faz uso de Ocitocina.

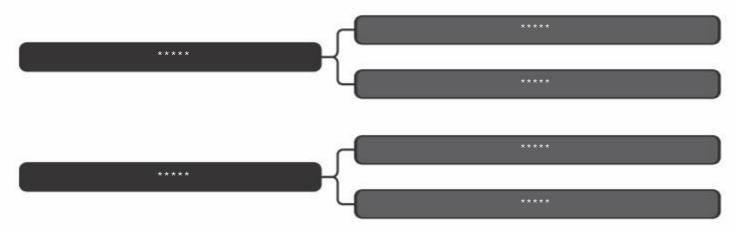
COMPRADOR:	R\$:

Vendedor(es): Girolando Java

RBC OLEADA

28

RAÇA: 1/2 HoI + 1/2 Gir SEXO: Fêmea NASC.: 17/09/2015 IDADE: 58m REG.: 0427-BA



Ultimo Parto: 12.04.2020 - Produção Diaria: 35,10 Kg - Faz uso de Ocitocina. Segue I.A.

COMPRADOR:	R\$:

Vendedor(es): Gi	rolando Java
SRXO 5/13 I	FIV DI ANET

RAÇA: 1/2 HoI + 1/2 Gir SEXO: Fêmea NASC.: 12/12/2013 IDADE: 79m REG.: 9383-W

ENSENADA TABOO PLANET-ET	ROSE-BAUM TABOO-ET
ENSENADA TABOO FEARET-ET	PLUSHANSKI AMEL PATTY-ET
	C.A.SANSAO
DAMINI DAB	ANURADHA DAB TE

Ultimo Parto: 25.06.2020 - Produção Diaria: 38,20 Kg - Faz uso de Ocitocina.

Lactação: 9.826,22 em 421 dias

COMPRADOR:	R\$:
	100	

Vendedor(es): Girolando Java

ESPERANÇA FIV DA MURIAMA

30

RAÇA: 1/2 HoI + 1/2 Gir SEXO: Fêmea NASC.: 05/04/2015 IDADE: 63m REG.: 9141-AJ

DE-SU GILLESPY-ET	SANDY-VALLEY BOLTON-ET
	DE-SU 6822-ET
ESMERALDA TE GASJAN	GENGIS KHAN DE BRASÍLIA
ESWERALDA TE GASJAN	KRYSKA

Ultimo Parto: 15.05.2020 - Produção Diaria: 36,70 kg

Lactação: 7.982,51 em 327 dias

COMPRADOR:	R\$:

Vendedor(es'):	Giro	lando	Java
v on a cach		, .	011 0	anao	3 u u u

HANNY TABOO PLANET FIV DA GENIPAPO

31

RAÇA: 1/2 Hol + 1/2 Gir SEXO: Fêmea

NASC.: 04/09/2015 IDADE: 58m REG.: 0821-AP

	_ (ROSE-BAUM TABOO-ET
ENSENADA TABOO PLANET-ET	H_	
	4	PLUSHANSKI AMEL PATTY-ET
N=		C.A.SANSÃO
DAKOTA DA GENIPAPO	$H \equiv$	
13	4	GEMADA DA GENIPAPO

Ultimo Parto: 28.06.2020 - Lactação da Mãe: 5460 Kg - Lactação da Avó: 8.267 Kg Produção Diaria: 38,70 Kg - Faz uso de Ocitocina.

COMPRADOR:	RS	:
	****	•

Vendedor(es): Girolando Java

GUERRA FIV ROSS DO MIRANTE

32

RAÇA: 1/2 HoI + 1/2 Gir SEXO: Fêmea NASC.: 05/12/2014 IDADE: 67m REG.: 8735-AK

JENNITON BOLTON ROSS-ET	SANDY VALLEY BOLTON ET
	JENNITON BOSS IRON ROSINE
AMORA FIV DO COND.MIRANTE	CAJU DE BRASILIA
	FALADA DA 4T

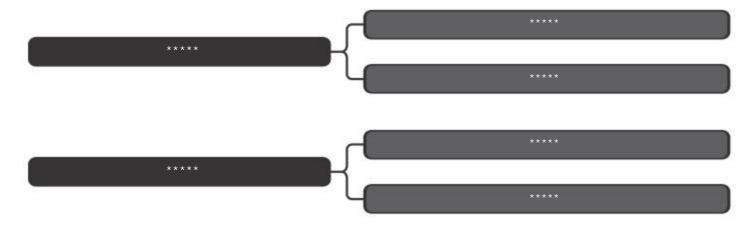
Ultimo Parto: 13.05.2020 - Produção Diaria: 43,10 Kg - Faz uso de Ocitocina.

	R\$:
--	-----	---

Vendedor(es): Girolando Java
GRANDEZA GIROLEITE

RAÇA: 1/2 Hol + 1/2 Gir SEXO: Fêmea

NASC.: 16/06/2016 IDADE: 49m REG.: 4435-AR



Ultimo Parto: 14.04.2020 - Produção Diaria: 30,80 Kg - Faz uso de Ocitocina.

COMPRADOR:	R\$:	

Vendedor(es): Girolando Valinhos LEKA DEPUTY CANOAS

34

RAÇA: 1/2 Hol + 1/2 Gir SEXO: Fêmea NASC.: 29/12/2014 IDADE: 66m REG.: 4066-AG

SANDY-VALLEY DEPUTY-ET	LAUDAN-ET REGAN-ENGLAND DELLA 3134-ET
689 CANOAS	****

Ultimo Parto: 16.04.2020 - Produção Diaria: 37 Kg - Faz uso de Ocitocina.

COMPRADOR:I	R\$:
-------------	-----	---

Vendedor(es):	Girolando	Valinhos
---------------	-----------	----------

IANCA SNOWDEN VALINHOS

35

RAÇA: 1/2 Hol + 1/2 Gir SEXO: Fêmea

NASC.: 24/07/2015 IDADE: 60m REG.: 6289-AM

	_ (SCIENTIFIC DESTRY-ET
BRU-DALE SNOWDEN-ET	BUC	KNELL SHOTTLE SHERRY-ET
	500	KNEEL SHOTTEL SHEKKT-ET
		C.A.PALADINO IN
GILCA ALEGRE NA		DACUNCA DA FRANCO
	9	BAGUNÇA DA EPAMIG

Ultimo Parto: 18.12.2020 - Produção Diaria: 30 Kg

Segue I.A.

R\$:	

Vendedor(es): Girolando Valinhos

DITA JAVA

36

RAÇA: 1/2 HoI + 1/2 Gir SEXO: Fêmea NASC.: 23/08/2015 IDADE: 59m REG.: 6426-AW

VAL DICCON DOODMAN	DE-SU 521 BOOKEM-ET
VAL-BISSON DOORMAN	VAL-BISSON SHOTTLE IMELDA
	FB RADIANO
FB DONZELA	FB MADONA

Ultimo Parto: 13.05.2020 - Produção Diaria: 33 Kg Animal Livro aberto de Genealogia conhecida.

	R\$:
--	-----	---

Vendedori	(65)	Girolando	Valinhos
venueuon i	(52)	. Gii bianub	vaiiiiiios

BB MILK GOLDEN GOAL TEATRO FIV

37

RAÇA: 1/2 HoI + 1/2 Gir SEXO: Fêmea NASC.: 09/11/2015 IDADE: 56m REG.: 6372-AL

	_ (ESPANTOSO ESPANTOSO
TEATRO DA SILVANIA		EFALC NATA LAGEADO
		ET NEO IMIN ENGENDO
1-	_ (BRAEDALE GOLDWYN
J.E.N GOLDEN NIGHT GOLD		
	4	J.E.N. BABY DOLL CHAMPION-TE

Ultimo Parto: 20.04.2020 - Produção Diaria: 28 Kg - Faz uso de Ocitocina.

Segue I.A. do PATRIOT desde 03/07/2020. Familia Roxie - JEN Baby Doll Champion-te.

COMPRADOR:	R\$:
		The state of the s

Vendedor(es): Girolando Conquista

GRANDEZA FIV ULANA BAIXADA

38

RAÇA: 1/2 HoI + 1/2 Gir SEXO: Fêmea NASC.: 22/10/2015 IDADE: 57m REG.: 3205-AQ

MARIE ROWNS LOW ATWOOD ET	BRAEDALE GOLDWYN
MAPLE-DOWNS-I G W ATWOOD-ET	MD-DELIGHT DURHAM ATLEE-ET
	TEATRO DA SILVANIA
ULANA FIV DOS POÇÕES	LAURITA TE POCOES

Ultimo Parto: 21.04.2020 - Produção Diaria: 33 Kg - Faz uso de Ocitocina.

	R\$:
--	-----	---

Vendedor(es): Girolando Conquista

BULGARIA FIV GILLESPY AEA

39

RAÇA: 1/2 HoI + 1/2 Gir SEXO: Fêmea

NASC.: 11/07/2018 IDADE: 24m REG.: 0412-BI

DE-SU GILLESPY-ET

DE-SU 6822-ET

MARCANTE PATI DA CAL

DANÇARINA DO SRL

ENCERRA

Ultimo Parto: 07.07.2020 - Produção Diaria: 21 Kg - Faz uso de Ocitocina. Novilha Primípara com 24 meses de idade.

COMPRADOR:	RS	:
	****	•

Vendedor(es): Girolando Conquista

FRONTEIRA FIV IVALDA JE JEBADIAH BAIXADA

40

RAÇA: 1/2 HoI + 1/2 Gir SEXO: Fêmea NASC.: 18/08/2014 IDADE: 71m REG.: 4994-AF

TEATRO DA SILVANIA	ESPANTOSO
TEATRO DA SILVANIA	EFALC NATA LAGEADO
AMARI IVALDA JEBADIAH	BENNER JEBADIAH
AMARI IVALDA JEBADIAN	KATISPERA CHARLES NOTORY

Ultimo Parto: 18.04.2020 - Produção Diaria: 35 Kg - Faz uso de Ocitocina.

Segue I.A do ALTAAMULET-ET desde 23/06/2020.

Doadora de embrião da Fazenda Conquista

Mãe de: CAPANEMA FIV BYWAY 3/4, CAIPIRINHA FIV DOORMAN 3/4, CHALANA FIV BYWAY 3/4, CAFEINA

FIV DOORMAN 3/4.

Ultima aspiração: Produziu 72 ovócitos 900citos) viaveis e transferio 15 embrioes.

RAÇA: 1/2 Hol + 1/2 Gir SEXO: Fêmea

NASC.: 06/07/2014 IDADE: 72m REG.: 8099-AW

	SANDY-VALLEY BOLTON-ET	
DE-SU GILLESPY-ET	DE-SU 6822-ET	
INTECDAL EIV DO CDI	JAGUAR TE DO GAVIÃO	
INTEGRAL FIV DO SRL	BOMBOM FIV DO PONT	

Ultimo Parto: 20.04.2020 - Produção Diaria: 30 Kg - Faz uso de Ocitocina. Pista!!! Melhor Vaca Jovem ExpoGuri.

	COMPRADOR:		R\$:	
--	------------	--	------	--